

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às **17:30**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presente, por meio de sistema de videoconferência, a EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES. Presente no Auditório do Tribunal Pleno, ainda, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, que usufrui férias regulamentares. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **60ª sexagésima) Sessão Ordinária, de 21 de agosto de 2023.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, registrou a composição do Colegiado na presente sessão, presidida por Sua Excelência, ocasião em que cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto, e os Excelentíssimos Senhores Juízes Membros Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Adenir Teixeira Peres Júnior. Presente, por meio de sistema

de videoconferência, a Excelentíssima Senhora Juíza Membro Ana Cláudia Veloso Magalhães. E registrou a presença e cumprimentou também, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva.

Em seguida, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos informou que a composição da Corte está incompleta, em face da posse dos ex-Juizes Membros Monica Cezar Moreno Senhorelo e Wilton Muller Salomão, titular e substituto, respectivamente, do Gabinete de Juiz de Direito II, e William Costa Mello, substituto de Juiz de Direito I, como desembargadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na última sexta-feira, 18 de agosto. Assim, os feitos que exijam quórum especial para julgamento serão adiados. Informou também que na próxima quarta-feira, dia 23 de agosto, está prevista sessão para escolha dos novos Juizes Membros para compor o Colegiado.

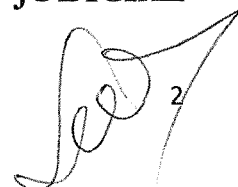
Ao ensejo, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 57ª (quinquagésima sétima), Sessão Ordinária, realizada em 9 de agosto de 2023, cujos arquivos foram encaminhados por e-mail aos gabinetes da Vice-Presidência e Corregedoria e dos Juizes-Membros. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 57ª (quinquagésima sétima), Sessão Ordinária, realizada em 9 de agosto de 2023.**

Nesta oportunidade, o Desembargador Itaney Francisco Campos informou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do sistema PJe e que não havia pedidos de inscrições para sustentações orais, então, comunicou a continuidade da suspensão do julgamento do **processo n. 2 da pauta**, Recurso Criminal Eleitoral n. 0600016-44.2020.6.09.0033, com vista dos autos à Sua Excelência, o Presidente da Corte, para proferir voto de Minerva. Comunicou, ainda, a continuidade da suspensão do julgamento do **processo n. 3 da pauta**, Agravo no Representação n. 0603294-84.2022.6.09.0000, suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontrava ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Bem assim, comunicou o adiamento do **processo n. 4 da pauta**, Ação de Justificação de Desfiliação/Perda de Cargo Eletivo n. 0600158-45.2023.6.09.0000, de relatoria do Juiz Membro Adenir Teixeira Peres Júnior, em função de exigência de quórum especial.

Ato contínuo, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos na ordem a seguir, com julgamento em bloco dos processos n. 8 da pauta, Processo Administrativo n. 0600423-47.2023.6.09.0000, n. 9 da pauta, Processo Administrativo n. 0600425-17.2023.6.09.0000, n. 10 da pauta, Processo Administrativo n. 0600426-02.2023.6.09.0000 e n. 11 da pauta, Processo Administrativo n. 0600427-84.2023.6.09.0000, todos de relatoria do Juiz Juliano Taveira Bernardes.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:



1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-36.2022.6.09.0000

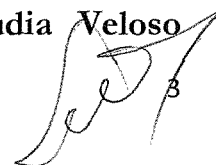
ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

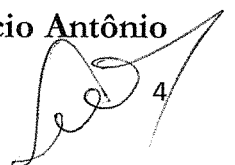
REQUERENTE: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA
ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO 0027105

PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso

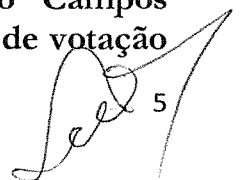


Magalhães no sentido de acolher o parecer da unidade técnica e reconhecer o descumprimento do disposto no artigo 53, inciso I, alínea g, da Resolução TSE nº 23.607/2019, que dispõe acerca da obrigatoriedade de lançamento de todas as despesas de campanha na prestação de contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), visto ou se tratarem de recursos de origem não identificada ou oriundos de fonte vedada, e, tendo em vista que tal montante corresponde a 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento) do valor movimentado na campanha, entendeu também se tratar de caso de desaprovação das contas, sendo que nas demais conclusões, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Registre-se que se encontrava ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 5/6/2023, o Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, apresentou adendo ao voto proferido no sentido de manter o dispositivo original pela aprovação das contas com ressalvas, sem restituição de valores ao Tesouro Nacional. O Presidente, então, ouviu novamente a Juíza Monica Cezar Moreno Senhorelo, que refluíu e acompanhou o voto divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer técnico, julgar desaprovadas as contas e determinar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional. Por sua vez, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 12/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 15/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 19/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 22/6/2023, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou a divergência, na parte em que, reconhecendo a omissão de despesas com combustíveis, conclui pela desaprovação das contas, bem como pela necessidade de recolhimento de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, e acompanhou o Relator nas demais conclusões. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio



4

de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 20/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 26/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 27/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 31/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão da ausência justificada do Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, e da Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que usufrui férias regulamentares. Na sessão do dia 9/8/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 10/8/2023, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferiu voto-vista no sentido de acompanhar integralmente o voto do Relator, que aprovou com ressalvas as contas de Ana Lúcia de Sousa e Silva. Após, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, consultou os Juízes Membros presentes, que mantiveram os votos nos termos em que proferidos. Então, o Desembargador Itaney Francisco Campos declarou que, no caso, restou caracterizada uma situação de votação



5

paritária, uma vez que os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, enquanto que a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães proferiu voto divergente, que foi acompanhado pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo e pela Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, razão pela qual o julgamento ficaria suspenso com vista dos autos a Sua Excelência, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, para proferir voto de Minerva. Na sessão do dia 14/8/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, para proferir voto de Minerva. Na sessão do dia 21/8/2023, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, proferiu voto de desempate em alinhamento ao voto do Relator, no sentido de aprovar com ressalvas as contas prestadas por Ana Lúcia de Sousa e Silva e afastar a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional, proclamando o seguinte resultado: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em **JULGAR APROVADAS, COM RESSALVAS**, as contas prestadas por **ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado pelos Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, e pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos. Vencido o voto divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido da desaprovação das contas, que foi acompanhado pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo e pela Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo.

2. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600016-44.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: STYVE GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO: AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO - OAB/DF 2729400

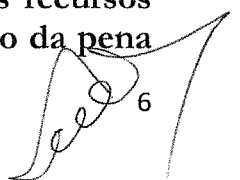
RECORRENTE: LAFATE DOS SANTOS SALGADO

ADVOGADOS: ERICA NEVES MARIANO - OAB/DF 47531

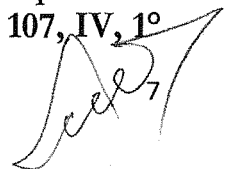
UBIRAUY FERREIRA COSTA - OAB/DF 28099

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 29/6/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento dos recursos criminais eleitorais. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que conhecia e negava provimento aos recursos criminais eleitorais, mas, de ofício, promovia a readequação da pena



imposta. O Revisor, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto parcialmente divergente no sentido de reconhecer a prescrição da pretensão punitiva em relação ao recorrente Lafaete dos Santos Salgado, acompanhando no mais o voto da Relatora. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou in totum o voto da Relatora. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontrava-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontrava-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontrava-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 20/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontrava-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 26/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 27/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 31/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas do Juiz Juliano Taveira Bernardes e da Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que são Juízes Certos. Na sessão do dia 9/8/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 10/8/2023, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a divergência inaugurada pelo Revisor, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, para conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Criminal Eleitoral de Lafaete dos Santos Salgado, e reconhecer, de ofício, extinta a punibilidade, em razão da prescrição da pretensão punitiva pela pena máxima em abstrato, com fundamento no artigo 107, IV, 1º



parte c/c os artigos 109, V, e 111, I, ambos do Código Penal, e, para conhecer e negar provimento ao recurso de Styve Gomes de Araújo. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, ouviu a Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que manteve o voto nos termos em que proferido. Em seguida, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos colheu o voto do Juiz Juliano Taveira Bernardes, que acompanhou o voto divergente, e da Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, que solicitou vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo. Na sessão do dia 14/8/2023, a Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto da Relatora. O julgamento foi suspenso em face da votação paritária, cabendo ao Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, proferir voto de Minerva, porquanto a eminente Relatora conheceu do recurso criminal eleitoral e negou-lhe provimento e foi acompanhada pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo e pela Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, enquanto o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto divergindo parcialmente do voto da Relatora e foi acompanhado pelos Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 21/8/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, para proferir voto de Minerva.

3. AGRAVO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603294-84.2022.6.09.0000
ORIGEM: CATALÃO – GO

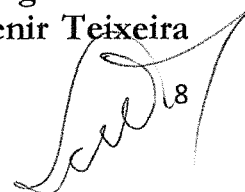
RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL

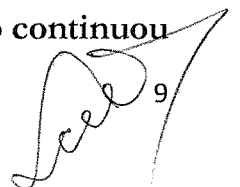
ADVOGADOS: JORDANA DA SILVA GOMES - OAB/GO 64483
LUCAS GUSTAVO AMORIM - OAB/GO 51836

AGRAVADA: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA

DECISÃO: Na sessão do dia 15/6/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista dos autos pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019. A Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/6/2023, o Juiz Adenir Teixeira



Peres Júnior acompanhou o voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, colheu o voto da Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que solicitou vista dos autos. Após ouvir os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo, que preferiram aguardar a vista dos autos, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou que o julgamento foi suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019, que foi acompanhado pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Os demais Membros da Corte, Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 22/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontrava ausente justificadamente. Registre-se, ainda, a ausência justificada da Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufrui férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 20/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 26/7/2023, o julgamento continuou



suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 27/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 31/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 9/8/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 10/8/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 14/8/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 21/8/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares.

**4. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO
PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600158-
45.2023.6.09.0000**

ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: FREDERICO ANTONIO BASTOS GODOY

ADVOGADO: LUCAS GUSTAVO AMORIM - OAB/GO 51836

REQUERIDOS: PARTIDO POLÍTICO SOLIDARIEDADE - SDD
SOLIDARIEDADE

SOLIDARIEDADE (SD) DE GOLÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 21/8/2023, o julgamento foi adiado.

**5. AGRAVO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600664-
84.2020.6.09.0013**

ORIGEM: INHUMAS – GO

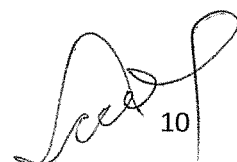
RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

AGRAVANTES: ELEICAO 2020 AMELIO REIS RABELO JACOMO
PREFEITO

ELEICAO 2020 WIVIANE ZANETH DE LIMA IKEDA VICE-
PREFEITO

ADVOGADOS: GUILHERME REIS RABELO JACOMO - OAB/GO
52439

THIAGO MONTELO DE SOUSA - OAB/GO 34662



10

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, pugnou oralmente pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO, para manter a aprovação das contas com ressalvas e a determinação de recolhimento do valor de R\$ 2.587,15 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator.

6. AGRAVO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603191-77.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 LUIS LOPES MACHADO
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou a manifestação escrita pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602708-47.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

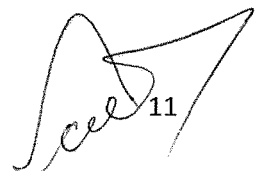
RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 ALCIDES RIBEIRO FILHO
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADOS: JANDERSON DE SOUSA SILVA - OAB/GO 2392600
JESSYCA LORRAYNNE MORAES LEITE VILELA - OAB/GO 0056349

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento dos embargos de declaração.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e REJEITAR os EMBARGOS de DECLARAÇÃO, para manter incólume o acórdão vergastado, nos termos do voto da Relatora.



8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600423-47.2023.6.09.0000
ORIGEM: FORMOSA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA GO

INTERESSADA: JOELMA CORREIA DA CRUZ

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA JOELMA CORREIA DA CRUZ ASSIS** para atuar na 011ª Zona Eleitoral, com sede no município de Formosa/GO, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017 c/c a Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600425-17.2023.6.09.0000
ORIGEM: FORMOSA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA GO

INTERESSADA: CHRISTIANE DE SOUSA ONOFRE

REQUERIDA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA CHRISTIANE DE SOUSA ONOFRE** para atuar na 011ª Zona Eleitoral, com sede no município de Formosa/GO, pelo período de 20.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017 c/c a Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600426-02.2023.6.09.0000
ORIGEM: FORMOSA – GO

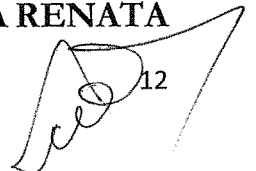
RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA GO

INTERESSADA: CATIA RENATA SOARES BASTOS

REQUERIDA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA CÁTIA RENATA**



SOARES BASTOS para atuar na 011ª Zona Eleitoral, com sede no município de Formosa/GO, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017 c/c a Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600427-84.2023.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA GO

INTERESSADA: JOACINA DA SILVA BASTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA JOACINA DA SILVA BASTOS** para atuar na 011ª Zona Eleitoral, com sede no município de Formosa/GO, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017 c/c a Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600285-80.2023.6.09.0000

ORIGEM: PARAÚNA – GO

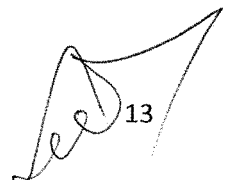
RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 043ª ZONA ELEITORAL DE PARAÚNA GO

INTERESSADA: PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de 6ª **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA** para atuar na 043ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de Paraúna, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017 c/c a Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

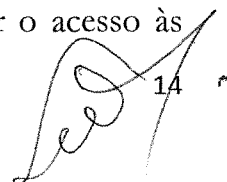


ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu ao referendo do Pleno a PORTARIA PRES Nº 268, de 10 de agosto de 2023. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a PORTARIA PRES Nº 268, de 10 de agosto de 2023, que designa o DOUTOR SANDRO CÁSSIO DE MELO FAGUNDES, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da comarca de Goiânia/GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 133ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no biênio de 18 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2025.**

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Itaney Francisco Campos submeteu ao referendo do Pleno a PORTARIA PRES Nº 271, de 16 de agosto de 2023. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a PORTARIA PRES Nº 271, de 16 de agosto de 2023, que designa o DOUTOR THALES PRESTRÊLO VALADARES LEÃO, Juiz respondente da 2ª Vara Judicial da comarca de Acreúna/GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 128ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, a contar da data de assinatura do presente ato - que ocorreu em 16 de agosto - até provimento ou nova designação, ou seja, de 16 de agosto até provimento ou nova designação.**

Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Itaney Francisco Campos comunicou que representou o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na condição de Presidente, no 82º (octogésimo segundo) Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), realizado em Vitória (ES), nos dias 17 e 18 de agosto de 2023. Informou, ainda, que a gestão do Colégio é composta pelo Desembargador Roberto Maynard Frank (TRE-BA), que assumiu a presidência, pela Desembargadora Ângela Salazar (TRE-MA), como vice-presidente, e pelo Desembargador José Paulo Calmon (TRE-ES), no cargo de secretário.

Prosseguindo, o Presidente da Corte, Desembargador Presidente Itaney Francisco Campos participou aos eminentes Pares que a equipe de especialistas do Laboratório de Inovações do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), sob a coordenação do servidor José Carlos da Silva, Assessor Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão do TRE-GO, implantou neste Regional a ferramenta de gestão Business Intelligence – B.I., e também instruiu técnicos e analistas de diversos Regionais, registrando a colaboração institucional da Justiça Eleitoral de Goiás, que compartilhou o desenvolvimento de painéis digitais com a tecnologia B.I. com diversas instituições, como o Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais do Piauí, Roraima, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Ceará, Bahia e Espírito Santo, sendo que, atualmente, são 13 Regionais atendidos e há treinamento agendado para 4 Regionais. Trata-se de uma ferramenta que, com base nos dados extraídos dos sistemas estruturantes da instituição, oferece a transformação destes conteúdos orçamentários, administrativos e estratégicos em painéis digitais, que, no âmbito do Poder Judiciário, contribuem para o aperfeiçoamento da atividade jurisdicional. Consignou que, em 2020, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu, por meio da Resolução nº 333/2020, que os tribunais devem destacar dados estatísticos em seus portais por meio da ferramenta B.I. A ideia é facilitar o acesso às



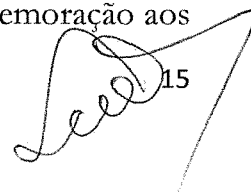
14

informações consolidadas pelos órgãos do Poder Judiciário para a tomada de decisões com base em dados atuais, confiáveis e disponíveis em um mesmo espaço, além de conferir ainda mais transparência aos seus atos.

Na sequência, o Presidente do TRE-GO, Desembargador Itaney Campos, e o Presidente da Comissão de Gestão da Memória e Cultura, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, convidaram os Juízes Membros, o Procurador Regional Eleitoral, servidores e colaboradores, para o II Sarau Cultural – Literatura, Música e Arte, que será realizado no dia 1º de setembro, às 16 horas, no jardim deste Tribunal, em que haverá a apresentação do Quinteto de Cordas da Orquestra Sinfônica de Goiânia; o lançamento da Antologia Poética “As Tranças de Ana”, organizada pelo Presidente da Corte - Itaney Campos -, e que conta com poemas de vários escritores, e a apresentação musical - voz e violão - do servidor do TRE Goiás, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, Luís Cláudio Fernandes. Ao ensejo, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior ainda convidou a todos para um momento de confraternização ao final do II Sarau Cultural. Nesta oportunidade, o Desembargador Itaney Francisco Campos declarou que gostaria de agradecer as gestões do Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga junto à Associação dos Magistrados do Estado de Goiás – ASMEGO, no sentido de proporcionar um coquetel a todos os presentes, o que dará mais brilho ao evento, satisfação e alegria aos que vierem para a confraternização.

Após, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, registrou sua satisfação pela iniciativa do II Sarau Cultural – Literatura, Música e Arte do TRE/GO, e a certeza de que, como a primeira edição, a segunda será marcada por retumbante sucesso. E, como presidente da Comissão de Memória e Cultura, e integrante da Comissão de Organização da Comemoração do Sesquicentenário do TJGO, convidou os integrantes deste Tribunal a prestigiarem os eventos que serão realizados alusivamente aos 150 anos do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO. Informou que na quarta-feira vindoura farão o fechamento da agenda, com a divulgação dos eventos. Afirmou, ainda, que para sua alegria e, com certeza de Sua Excelência, o Presidente da Corte, propôs que o professor, historiador, escritor, letrista, gestor cultural e Secretário de Cultura do Estado de Goiás por mais de 14 anos, Professor Nasr Chaul, conduzisse o mencionado evento, cuja Comissão de Organização é presidida pelo Vice-Presidente do TJGO, Desembargador Amaral Wilson de Oliveira. E para viabilizar que o Professor Chaul integrasse a Comissão de Organização do Sesquicentenário do TJGO, ressaltou que o Presidente, Desembargador Carlos França, numa gestão primorosa do Diretor-Geral do TJGO, Rodrigo Leandro da Silva, egresso do TRE/GO e que realiza um serviço de todos reconhecido como Diretor-Geral, permitiu que o Professor Chaul mais que conduzisse o evento, fosse nomeado assessor cultural da Presidência do TJGO, assim, ele conduzirá a agenda do Sesquicentenário e permanecerá nessa área cultural, em que emprestará brilho, vigor e satisfação a esse evento e aos futuros.

Então, o Presidente do TRE Goiás, Desembargador Itaney Campos, declarou que para ele era uma satisfação, pois têm agora na parte cultural do TJGO o brilhantismo do professor e escritor Nars Chaul, para prestigiar os eventos culturais em comemoração aos



15

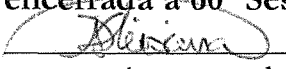
150 anos de criação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que é composto por 78 desembargadores e está dentre os maiores tribunais do país. Em seguida, o Presidente da Corte agradeceu ao Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, pela atuação nesse período de férias da Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Ressaltou o brilho de Sua Excelência, disposição e cordialidade, com suas manifestações revestidas de conhecimento jurídico.

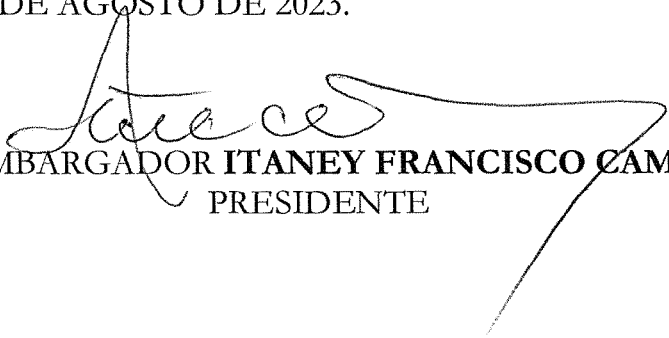
Na ocasião, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, agradeceu a rara oportunidade de integrar a Corte Eleitoral, ainda que por um curto período.

Ao ensejo, o Juiz Membro Adenir Teixeira Peres Júnior registrou seu agradecimento ao Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga por sua participação na Corte, por suas intervenções de elevada cultura jurídica, elevada cultura geral e manifestações pertinentes, desejando-lhe breve retorno.

Sequencialmente, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, externou sua satisfação por trabalhar nesta Egrégia Corte. Elogiou o labor do Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga que, com sutileza e polidez, ensina que a serenidade na condução do direito produz justiça.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que a próxima sessão está marcada para quinta-feira, 24 de agosto, às 17 horas, e agradeceu aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos, aos advogados, aos servidores e colaboradores. Cumprimentou, ainda, o Juiz Membro substituto, Doutor José Mendonça Neto, presente por videoconferência, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **18:47**, o Excelentíssimo Senhor **DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS**, Presidente, declarou **encerrada a 60ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 21 DE AGOSTO DE 2023.**


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE